



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Piçarra

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 12X10 PARA REALIZAÇÃO DO (XXVII TORPEP (TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA DE PIÇARRA-PA), OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO, COMO FORMA DE APOIO VISANDO À REALIZAÇÃO DO PROJETO CUJO TÍTULO ENCONTRA-SE DESCRITO NA CLÁUSULA PRIMEIRA ITEM 4 E CUJO PLANO DE TRABALHO SE ENCONTRA ANEXO AO PRESENTE CONVÊNIO.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar infraestrutura adequada para a realização do XXVII TORPEP – Torneio de Pesca Esportiva de Piçarra/PA, evento tradicional que integra o calendário oficial do Município e possui relevante importância para o fortalecimento do turismo, da cultura, do esporte e do desenvolvimento econômico local.

O evento reúne competidores, visitantes e a população em geral, promovendo a integração social, a valorização das potencialidades turísticas do Município e o incentivo ao comércio local.

A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação, montagem, permanência e desmontagem de palco medindo 12x10 metros é indispensável para garantir a realização da programação oficial do evento, proporcionando estrutura adequada para apresentações culturais, atrações artísticas, cerimônias institucionais e demais atividades previstas no Plano de Trabalho do convênio.

A contratação contribuirá para a adequada execução do projeto financiado mediante convênio, assegurando infraestrutura compatível com a dimensão do evento e observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

3. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação foi definido com base no levantamento preliminar de mercado e na previsão constante da solicitação da demanda, observando os parâmetros estabelecidos no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após análise dos preços obtidos, verificou-se que o montante estimado de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) mostra-se compatível com os preços praticados no mercado para prestação de serviços de locação, montagem, permanência e desmontagem de palco destinado a eventos de porte semelhante, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Piçarra

O pagamento será efetuado após a execução integral dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas pela legislação vigente.

O pagamento ficará condicionado à verificação da conformidade dos serviços executados com as especificações constantes deste Termo de Referência e ao recebimento definitivo pela Administração.

5. LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA

Os serviços serão executados no local de realização do XXVII TORPEP – Torneio de Pesca Esportiva de Piçarra/PA, no Município de Piçarra/PA, em local previamente definido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

A montagem da estrutura deverá ser concluída antes do início da programação oficial do evento, permanecendo disponível durante todo o período de realização e sendo desmontada imediatamente após o encerramento das atividades, conforme cronograma estabelecido pela Administração.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, na dotação orçamentária Exercício 2026 Atividade 1111.185410007.2.080 Realização do Torpep, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de Agosto de 2026, podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se os requisitos previstos no artigo 72 da mesma Lei.

A contratação encontra-se devidamente justificada no Documento de Formalização de Demanda – DFD e no Estudo Técnico Preliminar – ETP, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, visando à realização do XXVII TORPEP – Torneio de Pesca Esportiva de Piçarra/PA, em atendimento ao Plano de Trabalho do convênio celebrado para apoio ao evento.

9. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá executar, no mínimo, os seguintes serviços:



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Piçarra

Disponibilização de palco medindo 12x10 metros;
Montagem completa da estrutura no local indicado pela Administração;
Disponibilização de cobertura, piso, estrutura metálica, escadas de acesso e guarda-corpo;
Permanência da estrutura durante todo o período oficial do evento;
Manutenção preventiva e corretiva da estrutura durante sua utilização, quando necessária;
Disponibilização de equipe técnica para montagem, acompanhamento e desmontagem;
Desmontagem completa da estrutura ao término do evento;
Transporte de todos os equipamentos, materiais e componentes necessários à execução dos serviços;
Cumprimento das normas técnicas e de segurança aplicáveis às estruturas temporárias para eventos.

10. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados no local oficial de realização do XXVII TORPEP – Torneio de Pesca Esportiva de Piçarra/PA, no Município de Piçarra/PA, em área previamente indicada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

11. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A fiscalização da execução contratual será exercida pelo servidor:

Fiscal de Contrato: WESLEY NUNES SOARES

Portaria PMPI/GAB nº 125/2025

Compete à fiscal acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, atestar a execução dos serviços e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:

Executar os serviços conforme as especificações constantes deste Termo de Referência;
Disponibilizar estrutura em perfeitas condições de segurança e funcionamento;
Responsabilizar-se pelo transporte, montagem, permanência e desmontagem da estrutura;
Disponibilizar equipe técnica qualificada para execução dos serviços;
Cumprir todas as normas técnicas, de segurança e de prevenção de acidentes aplicáveis;
Corrigir imediatamente qualquer irregularidade constatada pela fiscalização;
Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas;
Responsabilizar-se integralmente por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Piçarra

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à contratante:

Emitir a Ordem de Serviço;

Disponibilizar o local para execução dos serviços;

Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio do fiscal designado;

Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste Termo de Referência;

Comunicar formalmente à contratada qualquer ocorrência relacionada à execução contratual;

Fornecer as informações necessárias para o adequado cumprimento do objeto..

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram o presente Termo de Referência, para todos os fins e efeitos legais, os seguintes documentos:

Documento de Formalização de Demanda – DFD;

Estudo Técnico Preliminar – ETP;

Pesquisa de Preços;

Justificativa da Dispensa de Licitação;

Justificativa de Preço;

Razão da Escolha do Fornecedor;

Documento de Requisitos de Habilitação e Qualificação;

Parecer Jurídico;

Demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 003/2026.

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada pela contratada e nas normas técnicas aplicáveis às estruturas temporárias para eventos.

A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, obrigando-se a contratada a promover as correções necessárias, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

O recebimento dos serviços ocorrerá de forma provisória e definitiva, nos termos dos artigos 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante verificação da conformidade da execução contratual e posterior atesto do fiscal do contrato.

A contratada será responsável pela segurança, estabilidade e integridade da estrutura disponibilizada durante todo o período de execução do contrato, respondendo por quaisquer danos decorrentes de falhas na prestação dos serviços.

Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

Piçarra - PA, 19 de junho de 2026.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Piçarra

JANAÍNA MARIA DE SOUSA
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Turismo